



EDITAL PARA PUBLICAÇÃO

BOLETIM ABEARB

3^a EDIÇÃO

I. A ABEArb - Associação Brasileira dos Estudantes de Arbitragem, por sua Diretoria Acadêmica, torna público o presente Edital, que disciplinará a seleção de textos para publicação na **3^a Edição do Boletim ABEArb**.

II. O Boletim ABEArb tem como objetivos *(i)* a divulgação das atividades conduzidas pela Associação, *(ii)* a divulgação de cronograma com os eventos futuros que tenham relevância para seus associados, *(iii)* a publicação de notícias e informativos acerca do contexto da Arbitragem no Brasil e no mundo, *(iv)* garantia de espaço destinado à manifestação de seus associados e apoiadores para a abordagem de temas atuais, que guardem pertinência com a área da arbitragem.

III. Os textos a serem publicados por meio do Boletim serão redigidos preferencialmente em língua portuguesa, mediante a observância das normas de formatação e estrutura fixadas no Regulamento para Edição e Publicação do Boletim ABEArb, quais sejam:

- a) A formatação do texto deverá possuir, impreterivelmente, *(i)* formato .doc Word; *(ii)* margens superior e esquerda de 3 (três) centímetros e margens inferior e direita de 2 (dois) centímetros; *(iii)* uma lauda contendo de 2.000 (dois mil) a 3.000 (três mil) caracteres; *(iv)* fonte Times New Roman nº 12; *(v)* espaçamento entre linhas de 1,5 (um e meio) centímetros; *(vi)* parágrafos justificados, sem recuos ou espaçamentos adicionais; e *(vii)* papel em formato A4.

- b) A estrutura do texto deverá ser realizada, impreterivelmente, mediante divisão na seguinte ordem: (i) título; (ii) nome do(s) autor(res), com respectiva qualificação em nota de rodapé; e (iii) corpo integral do texto.

IV. A redação do texto poderá ser feita individual ou conjuntamente, observado o limite máximo de 2 (dois) redatores por texto.

V. Todos os textos enviados pelos associados para publicação no Boletim serão submetidos à Diretoria Acadêmica, que utilizará os seguintes critérios de seleção:

- a. precisão e clareza na redação dos argumentos;
- b. relevância científica;
- c. fundamentação utilizada; e
- d. adequação às normas de formatação fixadas no Regulamento.

VI. Serão priorizados textos que versam sobre temáticas afins ao Projeto de Jurisprudência da ABEArb, quais sejam: (i) Contratos de adesão em relações comerciais; (ii) Medidas cautelares, liminares, e antecipação de tutela durante o procedimento arbitral; (iii) Arbitragem e questões de ordem pública; (iv) Extensão de cláusula arbitral para sócios e desconsideração de personalidade jurídica; (v) Procedimentos judiciais paralelos a procedimentos arbitrais.

VII. Os candidatos deverão se inscrever mediante envio dos textos por e-mail para a Diretoria Acadêmica da ABEArb, academico@abearb.org, até às 23:59 do dia 22 de abril de 2013.

VIII. A Diretoria Acadêmica poderá apresentar sugestões na redação do texto recebido, com o objetivo de adequá-la aos requisitos fixados neste Regulamento.



- IX. Aprovado o texto para publicação, o autor, seja associado ou apoiador, receberá o “Termo de Autorização de Publicação” para assinatura, que isenta a Associação do pagamento de quaisquer verbas relativas a direitos autorais e autoriza a publicação do texto em formato impresso ou digital.
- X. A assinatura do “Termo de Autorização de Publicação” é condição indispensável para a publicação no Boletim de qualquer texto não elaborado por membro da Diretoria da Associação.

Vitória, 18 de março de 2013.

Agatha Brandão
Diretora Acadêmica da ABEArb

Isabelle Bueno
Diretora da ABEArb

Laura Pereira
Diretora da ABEArb